

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caridade, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Ari Paula Botelho, período 06/04 a 31/12/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais,

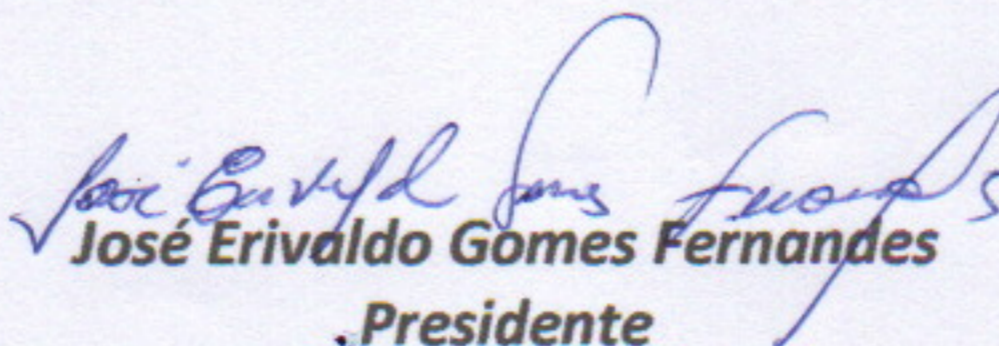
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caridade, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Ari Paula Botelho, período 06/04 a 31/12/2012.

Art. 2º - Desaprova *in totum* o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE nº 06/2018, desfavorável as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caridade, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Ari Paula Botelho, período 06/04 a 31/12/2012.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 20 de dezembro de 2023.


José Erivaldo Gomes Fernandes
Presidente